



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 01/2022
Contrato nº. 03/2019
Processo n.º 23222.002042/2017-22
Pregão eletrônico nº 01/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA**, CNPJ nº. 10.439.655/0001-14, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 07/02/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 meses, que passa a vigorar no prazo de 07/02/2022 a 07/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 8.775,98 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, noventa e oito centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 105.311,76 (cento e cinco mil, trezentos e onze reais, setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário para fazer jus a prorrogação no ano de 2022 está especificado na Nota de Empenho nº 2022NE000003. Para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 26 de janeiro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
Jose Manoel Martins
Data: 26/01/2022 11:13:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

Representante legal da CONTRATADA

PEDRO REGINALDO DE
ALBERNAZ FARIA E
FAGUNDES
LTDA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2022.01.26 17:55:18 -03'00'

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
SÓCIO DA EMPRESA PEDRO REGINALDO
DE ALBERNAZ FARIA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1. Debora San Martin Florencio [REDACTED]

2. _____